



TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Campo	Informação
Órgão / Entidade	Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira - MG
Secretaria Solicitante	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Responsável pela Elaboração	Carlos Correia de Lacerda Junior - Matrícula nº 1560-3
Cargo	Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
E-mail	culturaeturismo@leandroferreira.mg.gov.br
Telefone	(37) 3277-1331
Modalidade Licitatória	Pregão Eletrônico (Decreto Municipal nº 420, de 23/01/2025)
Critério de Julgamento	Menor Preço - Empreitada por Preço Global
Valor Estimado Total	R\$ 631.499,00 (seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais)
Fundamentação Principal	Legal Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, produção e execução completa do evento denominado "LEFER Rodeio Show 2026", a ser realizado no Município de Leandro Ferreira/MG, nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2026, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Estimado
01	Prestação de serviços especializados de organização, produção e execução completa do evento "LEFER Rodeio Show 2026" - dias 26, 27 e 28/06/2026 - Município de Leandro Ferreira/MG - Lote Único / Empreitada por Preço Global (inclui todos os subitens especificados neste TR).	Evento	01	R\$631.499,00

01a	Show artístico — Dia 26/06/2026 (Sexta-Feira) — Entrada Franca: 01 (um) artista com reconhecimento regional e/ou nacional, duração	Show	01	
-----	--	------	----	--





	mínima de 120 min. Sugestões referenciais: Jack Neves; Amanda Alves; Vell Rodrigues.		
01b	Show artístico - Dia 27/06/2026 (Sábado) - Entrada Franca: 01 (um) artista com reconhecimento regional e/ou nacional, duração mínima de 120 min. Sugestões referenciais: Marcelinho de Lima; Us Agrobys; Emilio e Eduardo; Pedro Paulo e Alex.	Show	01
01c	Show artístico - Dia 28/06/2026 (Domingo) - Entrada Franca: 01 (um) artista com reconhecimento regional e/ou nacional, duração mínima de 120 min. Sugestões referenciais: Tostão Sanfoneiro e Rafaela; Rafa e Lorenzo; Alan e Alex; Marcos Paulo e Marcelo.	Show	01
01d	Apresentador/Locutor de Rodeio de renome nacional - locução nos 3 dias do evento. Sugestões referenciais: Palito; Glaydson Rodrigues; Daniel Pereira.	Serviço	01
01e	Arena estilo americana 30x30m, com 06 bretes e currais de fundo; 50 touros selecionados (4 a 8 anos, 600 a 900 kg); mínimo de 20 montarias/dia em touros; provas de Três Tambores e Rodeio em Carneiros.	Serviço	01
01f	Palco modular 12x10m, altura mínima 6m até cobertura, piso 500 kg/m ² , backstage 6x3m, com rampas/escadas, cobertura e iluminação interna.	Locação/montagem	01
01g	03 (três) arquibancadas metálicas, capacidade mínima de 500 lugares cada, 04 níveis, plataforma superior a 2m, conforme NBR 9077 e NBR 9050.	Unidade	03
01h	Sistema de sonorização Line Array de grande porte (acima de 10.000 pessoas), com console digital 48 canais, monitores, backline completo e equipe técnica especializada.	Serviço	01
01i	Iluminação: 06 torres Max Bruts (6 lâmpadas 1.000W cada) para arena + painel de LED de alta definição para transmissão audiovisual ao vivo.	Serviço	01
01j	Gerador trifásico silenciado, mínimo 150 kVA, com infraestrutura elétrica completa (quadros, cabos, disjuntores, aterramento), conforme NBR 5410 e NBR 14039.	Locação/serviço	01
01k	05 (cinco) tendas 10x10m; 60 gradis; 200m de fechamento em latão (painéis 2,00x2,20m).	Lote	01
01l	Banheiros químicos: 10 unidades/dia x 3 dias = 30 diárias, com manutenção diária e Licença Ambiental.	Diária	30





01m	Divulgação e promoção: criação de arte digital, publicações patrocinadas em redes sociais, carro de som (mín. 5 dias úteis, 3h/dia, zona urbana e rural), cobertura audiovisual e transmissões ao vivo.	Serviço	01
01n	Show pirotécnico: disparo nos 3 dias do evento, conforme especificações mínimas previstas neste TR (rojões, morteiros de 4" a 8", entre outros).	Serviço	01
01o	Premiação do rodeio: 1º lugar R\$ 3.000,00; 2º R\$ 1.500,00; 3º R\$ 1.000,00; 4º R\$ 800,00; 5º R\$ 700,00; 6º ao 10º R\$ 200,00 cada. Total: R\$ 7.200,00.	Verba	01
01p	Hospedagem e alimentação para competidores, locutores, equipe de segurança e demais integrantes da equipe do rodeio, durante os 3 dias do evento.	Serviço	01

NOTA: O orçamento estimado de R\$ 631.499,00 (seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais) representa o VALOR MÁXIMO aceitável para fins licitatórios. Os valores dos subitens (01a a 01p) integram o Lote Único e não são objeto de julgamento individual. A memória de cálculo detalhada e os documentos comprobatórios da pesquisa de mercado constam nos autos do processo licitatório. O orçamento poderá ter caráter sigiloso até o julgamento das propostas, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 420/2025.

1.2. Caracterização do Objeto

O objeto desta contratação é caracterizado como serviço **COMUM**, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente mensuráveis e definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo plenamente adequado ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço.

1.3. Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

A presente licitação é aberta à participação de todos os fornecedores interessados. Não haverá lotes exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que o valor total estimado da contratação (R\$ 631.499,00) supera o limite de R\$ 80.000,00 previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e que a natureza integrada do objeto é incompatível com o fracionamento em lotes exclusivos, conforme fundamentado no ETP que instrui este processo.

Serão assegurados, no entanto, todos os benefícios e prerrogativas previstos na Lei Complementar nº 123/2006 às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes,





em especial quanto à regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 39, § 10, do Decreto Municipal nº 420/2025.

1.4. Da Contratação

O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo suficiente para a organização, execução e desmontagem completa do evento, bem como para a adoção de todas as providências pós-evento previstas neste Termo de Referência.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, quando devidamente justificado, para fins de conclusão do objeto ou regularização de obrigações remanescentes.

O instrumento de formalização da contratação será o **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, dado o valor e a complexidade do objeto, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. Descrição da Solução

A solução contratada consiste na execução integral e simultânea do evento "LEFER Rodeio Show 2026", sob regime de empreitada por preço global (Lote Único), abrangendo os seguintes componentes integrados:

- Atrações artísticas e locutor de rodeio: 03 (três) shows de artistas regionais e/ou nacionais, com entrada franca ao público e duração mínima de 120 minutos cada, além de Apresentador/Locutor de Rodeio de renome nacional para os 3 dias do evento e Locutor Comercial. As sugestões de artistas indicadas neste TR têm caráter meramente referencial para fins de parametrização do nível artístico e do cachê de mercado esperado, não configurando direcionamento, exclusividade ou restrição de competitividade; a empresa contratada apresentará proposta com artistas de perfil e reconhecimento equivalente ou superior, sujeita à aprovação prévia da Administração Municipal.
- Estrutura completa do rodeio: Arena estilo americana (30x30m), com 06 bretes, currais de fundo, 50 touros altamente selecionados (documentação sanitária IMA/MG e GTA), garantindo mínimo de 20 montarias/dia, provas de Três Tambores e Rodeio em Carneiros, equipe especializada (Juiz de Rodeio, 03 Salva-vidas, 02 Porteiros/Embretadores) e premiação total de R\$ 7.200,00.
- Estruturas físicas temporárias: Palco modular (12x10m), 03 arquibancadas metálicas (min. 500 lugares/cada), 05 tendas (10x10m), 60 gradis, 200m de fechamento em latão, com Laudo Técnico e ART para todas as estruturas, conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros.





- Sonorização, iluminação e audiovisual: Sistema Line Array de grande porte (acima de 10.000 pessoas), 06 torres de iluminação Max Bruts, painel de LED de alta definição para transmissão ao vivo.
- Infraestrutura elétrica: Gerador trifásico silenciado (mín. 150 kVA), infraestrutura elétrica completa conforme NBR 5410 e NBR 14039, com monitoramento por Engenheiro Eletricista/Técnico habilitado.
- Show pirotécnico: Disparo nos 3 dias do evento, incluindo no mínimo: 60 Rojões Treme-Terra; 18 Morteiros Tiro Seco; 240 Rojões de Varas; 27 Morteiros de 4"; 12 Morteiros de 5"; 09 Morteiros de 6"; 16 Morteiros de 5"/Cascatas; 04 Morteiros de 7"; 02 Morteiros de 8"; 01 Rajada de 7.0 (20 tiros).
- Divulgação e comunicação: Criação de artes digitais, publicações patrocinadas segmentadas geograficamente, carro de som (mín. 5 dias úteis anteriores, 3h/dia), cobertura audiovisual e transmissões ao vivo; toda comunicação com inserção obrigatória da Logomarca oficial do Município.
- Segurança, apoio e suporte: 30 profissionais de apoio para controle de acesso; AVCB e Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros; 01 Fotógrafo profissional; 01 Médico Veterinário RT (IMA/MG); 30 diárias de banheiros químicos com Licença Ambiental; hospedagem e alimentação para competidores, locutores e equipe do rodeio; Seguro de Responsabilidade Civil compatível com a dimensão do evento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de viabilizar a realização do evento "LEFER RODEIO SHOW 2026", integrante do calendário cultural oficial do Município de Leandro Ferreira/MG, consolidado como uma das mais expressivas manifestações de identidade regional, capaz de atrair visitantes de todo o Centro-Oeste Mineiro.

A Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira não dispõe de estrutura física, equipamentos, quadro técnico especializado nem capacidade logística suficientes para a execução direta de evento de tal porte e complexidade, conforme amplamente demonstrado no Estudo Técnico Preliminar - ETP que instrui este processo.

A contratação integrada por empreitada global, mediante Pregão Eletrônico com critério de julgamento pelo menor preço, é a solução que melhor atende ao interesse público, pois: (i) é tecnicamente exequível pelo mercado, com fornecedores aptos identificados na pesquisa de preços realizada; (ii) é economicamente vantajosa, propiciando economia de escala e centralização da responsabilidade técnica e operacional em um único contratado; (iii) é juridicamente adequada, nos termos dos arts. 6º, XIII, 18, 28, II, e 46, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; e (iv) assegura a realização do evento na data fixada, dentro do valor estimado.





O não parcelamento do objeto está fundamentado no art. 40, § 3º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, dada a unidade técnica e operacional do evento, a interdependência entre todos os seus componentes e a incompatibilidade de prazos que o fracionamento acarretaria.

Esta fundamentação encontra correspondência integral com o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 414, de 23 de janeiro de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Participação de Consórcios

É VEDADA a participação de empresas reunidas em consórcio na presente licitação, tendo em vista a natureza do objeto - serviço integrado com responsabilidade única e centralizada - cuja execução por consórcio fragmentaria a cadeia de responsabilidade técnica e civil, em prejuízo à eficiência e à fiscalização contratual. A vedação está devidamente justificada nos autos do processo, nos termos do art. 15, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Da Participação de Cooperativas

É VEDADA a participação de sociedades cooperativas na presente licitação, tendo em vista que a natureza do objeto exige estrutura empresarial com capital social mínimo, equipe técnica habilitada nos conselhos profissionais pertinentes (CREA, CRM, CRV), seguro de responsabilidade civil de grande porte e capacidade financeira compatível com o valor contratual, requisitos estruturalmente incompatíveis com a natureza das cooperativas. A vedação está devidamente justificada nos autos do processo, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Da Subcontratação

É ADMITIDA a subcontratação parcial do objeto, limitada às seguintes parcelas específicas e até o percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor global do contrato:

- Serviços de segurança privada, desde que a subcontratada possua autorização válida expedida pela Polícia Federal;
- Serviços veterinários e manejo animal, desde que o subcontratado possua Médico Veterinário RT credenciado junto ao IMA/MG;
- Show pirotécnico, desde que a subcontratada possua licença e habilitação junto ao Exército Brasileiro e demais órgãos competentes.
- Atrações artísticas, desde que contratadas diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.





É VEDADA a subcontratação total do objeto, a subcontratação das parcelas tecnicamente mais relevantes (organização geral do evento, estrutura do rodeio, sonorização e iluminação), bem como a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo com dirigentes do órgão contratante, conforme art. 122, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, previamente à subcontratação, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3.1. Da Apresentação e Aprovação das Atrações Artísticas

Após a declaração do vencedor e previamente à assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar à Administração Municipal proposta definitiva das atrações artísticas que integrarão a programação oficial do evento, observando-se, obrigatoriamente, o padrão de reconhecimento artístico, porte e compatibilidade com as sugestões referenciais previstas neste Termo de Referência.

A proposta deverá conter o detalhamento individualizado dos custos dos cachês artísticos de cada apresentação indicada, permitindo à Administração Municipal a análise da compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado e a escolha final das atrações dentre as opções apresentadas pela vencedora.

Juntamente com a proposta artística definitiva, a empresa vencedora deverá apresentar documentação comprobatória do vínculo jurídico com os artistas indicados, mediante:

- ✓ contrato de disponibilidade firmado diretamente com o artista; ou
- ✓ contrato de exclusividade firmado com empresário exclusivo; ou
- ✓ instrumento contratual equivalente que comprove a efetiva disponibilidade do artista para a data do evento.

Nos termos do art. 94, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a documentação apresentada deverá permitir a identificação detalhada dos custos relacionados às atrações artísticas, especialmente os valores dos cachês, bem como das despesas acessórias eventualmente vinculadas à execução das apresentações, tais como transporte, hospedagem, alimentação, logística, infraestrutura e demais custos específicos da contratação artística.

A Administração Municipal poderá realizar diligências para verificação da autenticidade dos documentos apresentados, da regularidade do vínculo artístico e da compatibilidade dos valores informados com os preços praticados no mercado.

A não apresentação da documentação exigida, a incompatibilidade técnica das atrações propostas ou a ausência de comprovação válida do vínculo artístico impedirá a assinatura do





contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e convocação dos licitantes remanescentes, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Da Sustentabilidade

Deverão ser observados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade na execução do contrato:

- Geração de resíduos sólidos: disponibilização de lixeiras em pontos estratégicos do evento; coleta e destinação adequada dos resíduos gerados durante e após o evento, conforme Lei Federal nº 12.305/2010 (PNRS);
- Efluentes sanitários: disponibilização de banheiros químicos com serviço de limpeza e coleta de dejetos por empresa licenciada, com destinação ambientalmente adequada;
- Poluição sonora: observância dos limites de nível de pressão sonora estabelecidos pela legislação municipal e pela NBR 10.151/ABNT;
- Bem-estar animal: presença obrigatória de Médico Veterinário RT nos 3 dias do evento; toda documentação sanitária exigida pelo IMA/MG e GTA para os animais;
- Risco de incêndio: aprovação prévia do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio pelo Corpo de Bombeiros; obtenção do AVCB; operação do show pirotécnico por empresa habilitada e licenciada;
- Energia: utilização de gerador silenciado e de alta eficiência; desligamento de equipamentos nos intervalos; preferência pelo uso de materiais recicláveis e redução de plásticos descartáveis.

3.5. Da Indicação de Marcas ou Modelos

Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação. As sugestões de artistas e locutores indicadas neste TR têm caráter meramente referencial para fins de parametrização do nível artístico esperado, não configurando indicação de marca, direcionamento ou exclusividade.

3.6. Da Vistoria

Não há necessidade de realização de vistoria prévia obrigatória ao local de execução dos serviços, tendo em vista que as condições do espaço destinado ao evento são de conhecimento público e as especificações técnicas deste TR são suficientemente detalhadas para permitir a elaboração de proposta fundamentada.

É facultada ao licitante interessado a realização de vistoria prévia. Para tanto, deverá agendar data e horário com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com





antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da abertura das propostas, pelo e-mail culturaeturismo@leandroferreira.mg.gov.br ou telefone (37) 3277-1331.

3.7. Da Garantia de Proposta

3.7.1. Será exigida a prestação de garantia de proposta pelo licitante, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, ou seja, R\$ 6.314,99 (seis mil trezentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), na forma prevista no edital de licitação, que será devolvida após a assinatura do contrato.

3.7.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades: (i) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; (ii) seguro-garantia; ou (iii) fiança bancária.

3.7.3. A perda da garantia de proposta em favor do erário municipal ocorrerá na hipótese de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido, nos termos do art. 45, § 4º, do Decreto Municipal nº 420/2025.

3.7.4. A garantia de proposta deverá ser apresentada obrigatoriamente juntamente com a proposta inicial da licitante, sob pena de desclassificação, observadas as modalidades e condições previstas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

3.8. Da Garantia de Execução Contratual

Será exigida garantia de execução contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

A garantia de execução contratual poderá ser apresentada nas seguintes modalidades, a critério do Contratado:

- ✓ Caução em dinheiro, depositada em conta específica em favor do Contratante, com correção monetária;
- ✓ Títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados pelos seus valores econômicos;
- ✓ Seguro-garantia, com prazo de vigência mínimo igual ao da vigência contratual, acrescido de 03 (três) meses;
- ✓ Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, com expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.





A garantia de execução contratual responderá por todas as obrigações assumidas pelo Contratado, incluindo multas, danos e indenizações eventualmente devidos à Administração ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto.

A garantia será liberada em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e a comprovação do adimplemento de todas as obrigações contratuais.

3.8.1. Da Conta Bancária para Depósito das Garantias

Na hipótese de prestação de garantia na modalidade caução em dinheiro, os valores deverão ser depositados em conta bancária de titularidade do Município de Leandro Ferreira/MG, conforme dados:

Banco: Caixa Econômica Federal/ Agência: 2257 /Conta: 000569379491-8/ Operação: 3703

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do Prazo e das Condições da Prestação do Serviço

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da mobilização e montagem das estruturas: até 03 (três) dias antes da data de abertura do evento, conforme cronograma a ser apresentado pela Contratada após a assinatura do contrato e aprovado pelo Fiscal Técnico;
- Execução do evento: dias 26, 27 e 28 de junho de 2026 (Sexta-Feira, Sábado e Domingo), no Município de Leandro Ferreira/MG, no local a ser definido pela Administração Municipal;
- Desmontagem das estruturas e entrega do espaço: até 02 (dois) dias após o encerramento do último dia do evento, em perfeitas condições de conservação e limpeza;
- Entrega de relatório final de execução (fotográfico e descritivo): até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do evento.

A Contratada apresentará, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato, cronograma detalhado de montagem, operação e desmontagem, para análise e aprovação da Administração Municipal.

4.2. Do Local e Horário da Prestação do Serviço

Os serviços deverão ser prestados no Município de Leandro Ferreira/MG, no local a ser formalmente indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo,





devendo o espaço comportar as estruturas e o público estimado de 1.500 (mil e quinhentas) pessoas por dia.

Os horários de cada atividade do evento serão definidos de forma integrada entre a Contratada e o Fiscal Técnico do contrato, observando-se as normas de poluição sonora e os limites estabelecidos pela legislação municipal vigente.

4.2.1. Da Vedação de Exploração Econômica do Espaço Público

A presente contratação não confere à Contratada qualquer direito de exploração econômica ou comercial do espaço público destinado à realização do evento, sendo vedada, sem autorização formal da Administração Municipal, a cobrança de ingressos, exploração de camarotes, estacionamento, publicidade, comercialização de produtos, bebidas ou cessão de espaços a terceiros.

4.3. Dos Materiais e Equipamentos a Serem Disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, estruturas, animais e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades especificadas neste TR, promovendo sua substituição quando necessário, incluindo, sem se limitar a:

- Equipamentos de sonorização e iluminação em plenas condições de funcionamento;
- Estruturas metálicas (palco, arquibancadas, tendas, arena) com Laudo Técnico e ART;
- Gerador e infraestrutura elétrica conforme NBR 5410 e NBR 14039;
- Animais (touro) com documentação sanitária completa (IMA/MG e GTA);
- Banheiros químicos com Licença Ambiental;
- Equipamentos pirotécnicos com licença do Exército Brasileiro e demais órgãos competentes;
- Veículo com sistema de som para divulgação (carro de som), com licença municipal vigente.

4.4. Do Regime de Execução

O regime de execução do contrato é de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Esse regime é adequado ao objeto, cujo escopo é preciso e determinado: um evento pontual, com data, local, estruturas, público e serviços definidos neste TR, permitindo a elaboração de proposta global fidedigna pelos licitantes.





5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Do Recebimento

Os serviços prestados serão recebidos nos seguintes termos:

- **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** pelo Fiscais designado (Edson Tadeu de Souza — Engenheiro Civil e Mariane Geralda Gomes de Freitas- Agente Administrativo), mediante termo detalhado, ao término de cada dia de evento, verificando o cumprimento das exigências de caráter técnico (estruturas, segurança, animais, atrações) e administrativo (documentação, Seguro, AVCB, ART);
- **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** por comissão composta pelos três fiscais designados (Edson Tadeu de Sousa, Mariane Geralda Gomes de Freitas e Sabrina Reis Libéria Santana), no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do encerramento do último dia do evento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral às exigências contratuais, incluindo: desmontagem completa das estruturas, entrega limpa do espaço, comprovante de recolhimento do ECAD, relatório fotográfico e relatório final de execução.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil do Contratado pela solidez e pela segurança das estruturas temporárias empregadas, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste TR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2. Da Avaliação da Execução do Objeto

A avaliação da execução do objeto considerará os seguintes critérios objetivos:

Critério de Avaliação	Parâmetro Mínimo Exigido
Shows artísticos	3 shows realizados integralmente, duração mínima de 120 min cada
Montarias por dia	Mínimo de 20 montarias/dia em touros
Público estimado	Capacidade de 1.500 pessoas/dia nas arquibancadas e espaço do evento
Estruturas temporárias	ART e Laudo Técnico emitidos antes do início do evento
AVCB	Apresentado e válido antes do início das apresentações ao público
Banheiros químicos	10 unidades operacionais/dia com manutenção diária comprovada





Critério de Avaliação	Parâmetro Mínimo Exigido
Profissionais obrigatórios	100% dos profissionais exigidos presentes nos 3 dias
Documentação animal	100% dos animais com GTA e documentação IMA/MG em dia
Premiação do rodeio	R\$ 7.200,00 distribuídos conforme previsto neste TR
Relatório final	Entregue no prazo de 5 dias úteis pós-evento

Constatada a não conformidade em qualquer dos critérios acima, os Fiscais notificarão imediatamente o preposto da Contratada para providências corretivas. A persistência do descumprimento implicará glosa proporcional no pagamento e aplicação das sanções previstas neste TR.

5.3. Da Liquidação

A liquidação será efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento definitivo do serviço, mediante análise da documentação fiscal apresentada pela Contratada.

Para fins de liquidação, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá expressar os elementos essenciais do documento: data de emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período de execução do objeto, valor a pagar e eventual destaque de retenções tributárias.

5.4. Do Pagamento

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário no banco por ele indicado, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados da data final da liquidação.

O somatório dos prazos de recebimento provisório/definitivo, liquidação e pagamento não ultrapassará 02 (dois) meses, nos termos do art. 137, § 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos abrangidos por aquele regime, mediante comprovação.

Em caso de atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do INPC/IBGE, entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização.





6. PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

Tendo em vista a natureza pontual e não continuada do objeto (evento com data certa e escopo determinado), não serão necessários procedimentos formais de transição contratual.

A finalização do contrato abrangerá as seguintes etapas obrigatórias a cargo da Contratada:

- Desmontagem integral de todas as estruturas temporárias instaladas (palco, arquibancadas, tendas, arena, gradis, fechamentos) e entrega limpa do espaço, no prazo máximo de 02 (dois) dias após o encerramento do último dia do evento;
- Apresentação de comprovante de recolhimento dos direitos autorais junto ao ECAD;
- Entrega de relatório fotográfico e relatório final de execução do evento aos Fiscais designados do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento;
- Entrega de toda a documentação sanitária relativa aos animais utilizados (GTA de retorno, se aplicável).

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Regras Gerais

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o Contratante e o Contratado serão realizadas por escrito, sendo admitido o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2. Da Fiscalização do Contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes agentes, formalmente designados nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Função	Nome	Cargo
Fiscal	Edson Tadeu de Souza	Engenheiro Civil
Fiscal	Mariane Geralda Gomes de Freitas	Agente Administrativo
Fiscal	Sabrina Reis Libéria Santana	Telefonista

Os fiscais serão formalmente designados por portaria ou ato equivalente, emitido pela autoridade competente, antes da assinatura do contrato.





Cabe aos Fiscal verificar o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas neste TR (estruturas, animais, segurança, atrações, profissionais obrigatórios), atestar o recebimento provisório diário e emitir relatório ao término de cada dia de evento, verificar o cumprimento das obrigações documentais e contratuais (habilitação, seguros, documentação sanitária, ECAD, regularidade fiscal e trabalhista), bem como receber e analisar as notas fiscais, prestar suporte operacional aos demais fiscais, registrar ocorrências e comunicar imediatamente a autoridade superior qualquer irregularidade observada.

7.3. Do Preposto

O Contratado designará formalmente preposto da empresa, com poderes para representá-la perante a Administração durante toda a execução do contrato, antes do início da mobilização das estruturas. O preposto deverá estar presente no local do evento durante todos os dias de realização.

O Contratante poderá recusar, justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Da Modalidade e Critério de Julgamento

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos do art. 28, inciso I, e art. 33, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 420, de 23 de janeiro de 2025, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

O modo de disputa adotado será o **ABERTO**, nos termos do art. 22 e art. 23 do Decreto Municipal nº 420/2025, com duração inicial de 10 (dez) minutos, prorrogado automaticamente sempre que houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

8.2. Dos Critérios de Aceitabilidade da Proposta

A proposta terá validade de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta que:





- Apresentar valor global superior ao estimado neste TR (R\$ 631.499,00);
- For considerada inexequível, nos termos do art. 34 do Decreto Municipal nº 420/2025 (valor inferior a 50% do estimado pela Administração), após diligência que comprove a inviabilidade de execução pelo valor ofertado;
- Não atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste TR;
- **Não apresentar os documentos complementares solicitados no prazo mínimo de 2 (duas) horas estabelecido pelo art. 29, § 2º, do Decreto Municipal nº 420/2025.**

NOTA: O prazo para apresentação dos documentos complementares em sede de diligência poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela licitante e autorização expressa do Agente de Contratação/pregoeiro, desde que não haja prejuízo à celeridade do procedimento licitatório e à isonomia entre os licitantes.

8.3. Da Prova de Conceito

Não será exigida prova de conceito nesta contratação, tendo em vista a natureza do objeto (serviço usual de mercado, classificado como comum) e a suficiência dos atestados de capacidade técnica para demonstrar a aptidão do licitante.

9. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, sendo analisada a apresentação de documentação apenas do licitante VENCEDOR, nos termos do art. 39, § 2º, do Decreto Municipal nº 420/2025:

9.1. Habilitação Jurídica

- a) Para empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Para sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Para sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Para microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

Para todos os tipos: os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





NOTA: A participação de pessoas físicas é **VEDADA** nesta licitação, pois a natureza do objeto exige estrutura empresarial com equipe técnica habilitada nos conselhos profissionais pertinentes, capital social mínimo, seguro de responsabilidade civil de grande porte e capacidade operacional incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

9.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (RFB/PGFN), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade perante o FGTS (CRF);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
- f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será exigida nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

9.4. Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional

Em razão da natureza especializada do objeto, serão exigidos os seguintes documentos de qualificação técnica:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de evento de natureza similar (rodeio, festa agropecuária ou evento do agronegócio com show artístico e rodeio em touros), com público mínimo estimado de 1.000 (mil) pessoas por dia, conforme art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. É admitido o somatório de atestados de contratos executados de forma concomitante;
- b) Comprovação de registro ou inscrição da empresa nos conselhos profissionais pertinentes ao objeto contratual, conforme aplicável: (i) CREA - em razão das estruturas temporárias de engenharia (palco, arquibancadas, arena) e da



infraestrutura elétrica; (ii) CFMV/CRV - em razão da presença obrigatória de Médico Veterinário credenciado junto ao IMA/MG.

NOTA: Os registros exigidos deverão estar ativos e regulares perante o CREA do Estado de Minas Gerais e o CRMV do Estado de Minas Gerais, conforme aplicável ao objeto contratado.

- c) Para o caso de prestação de serviços de segurança privada (ainda que subcontratados): autorização válida expedida pela Polícia Federal, nos termos da Lei Federal nº 7.102/1983;
- d) Declaração de que a empresa dispõe, para execução do contrato, dos seguintes profissionais obrigatórios, com os respectivos vínculos:

Profissional Obrigatório	Quantidade	Observação
Apresentador/Locutor de Rodeio de renome nacional	01	Presente nos 3 dias do evento
Locutor/Apresentador Comercial	01	Presente nos 3 dias do evento
Juiz de Rodeio	01	Presente nos 3 dias do evento
Engenheiro Civil (RT das estruturas temporárias)	01	Com ART
Engenheiro Eletricista ou Técnico de Plantão	01	Durante todo o evento
Médico Veterinário RT (credenciado IMA/MG)	01	Presente nos 3 dias do evento
Fotógrafo profissional	01	Presente nos 3 dias do evento
Porteireiros/Embretadores	02	Presentes nos 3 dias do evento
Salva-vidas (profissionais de rodeio)	03	Presentes nos 3 dias do evento
Profissionais de apoio - controle de acesso	30	Presentes nos 3 dias do evento

- e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante e deverão conter: nome e CNPJ da entidade emitente; local e data de emissão; nome, cargo e assinatura do responsável; período de execução e descrição do objeto;
- f) Declaração formal de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.



9.4.1. Justificativa da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional

A exigência de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional fundamenta-se no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e visa assegurar que a futura contratada possua capacidade técnica e experiência compatíveis com a complexidade do objeto licitado.

O evento envolve a execução simultânea de estruturas temporárias de engenharia, instalações elétricas, arena de rodeio, arquibancadas, sonorização, iluminação, manejo animal, shows artísticos e atendimento ao público, demandando atuação especializada, coordenação operacional e responsabilidade técnica específica.

A comprovação de aptidão técnica da empresa e de seus profissionais responsáveis é indispensável para garantir a segurança do público, a regularidade da execução contratual e o cumprimento das normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

A exigência de registro regular perante o CREA/MG e o CRMV/MG justifica-se pela necessidade de que os serviços técnicos sejam executados por empresa legalmente habilitada e fiscalizada pelos respectivos conselhos profissionais no Estado de Minas Gerais, local de execução do objeto.

As exigências estabelecidas observam os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, limitando-se ao mínimo necessário para assegurar a adequada execução contratual e a proteção do interesse público.

9.5. Declaração Complementar

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOTA: Os documentos apresentados pela licitante deverão estar assinados eletronicamente ou mediante certificação digital válida, possibilitando a verificação de sua autenticidade, e/ou conter reconhecimento de firma em cartório, quando aplicável.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1. Do Contratante

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este TR e o contrato;
- b) Designar formalmente os Fiscais do contrato por portaria ou por ato administrativo.
- c) Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste TR;





- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado no prazo, forma e condições estabelecidos;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato;
- h) Articular com os órgãos de segurança pública (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros) o planejamento do policiamento e a vistoria das estruturas;
- i) Indicar o local do evento e disponibilizar as condições de acesso para montagem e desmontagem das estruturas;
- j) Decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, admitida prorrogação motivada pelo mesmo período, nos termos do art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2. Do Contratado

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste TR e do contrato, nas quantidades, prazos e condições pactuadas;
- b) Realizar o evento nos dias, no local e com os padrões de qualidade previstos neste TR;
- c) Contratar e apresentar os artistas propostos (ou substitutos de perfil equivalente aprovados pela Administração);
- d) Manter, durante toda a execução, os profissionais obrigatórios relacionados neste TR;
- e) Apresentar ao Fiscal Técnico, antes do início de cada dia de evento: ART e Laudo Técnico das estruturas temporárias, AVCB, GTA e documentação sanitária dos animais, comprovante de seguro de vida/acidentes dos competidores e profissionais, apólice de seguro de responsabilidade civil;
- f) Recolher os direitos autorais junto ao ECAD e apresentar comprovante quando solicitado;





- g) Obter e manter válidos todos os alvarás, licenças e autorizações necessários à realização do evento;
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de ato de seus empregados, prepostos ou subcontratados;
- i) Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e legais, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente verificado durante a execução do objeto;
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Adotar todas as medidas previstas neste TR em relação à sustentabilidade ambiental;
- n) Entregar o espaço do evento completamente desmontado, limpo e em perfeitas condições, no prazo previsto neste TR;
- o) Apresentar relatório fotográfico e relatório final de execução no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do evento;
- p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou dos fiscais do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado ou licitante que:

- ✓ Der causa à inexecução parcial da contratação;
- ✓ Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- ✓ Der causa à inexecução total da contratação;
- ✓ Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;





- ✓ Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- ✓ Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- ✓ Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação e a execução do contrato;
- ✓ Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- ✓ Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- ✓ Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

11.2. Das Sanções Aplicáveis

- ✓ **ADVERTÊNCIA:** quando der causa à inexecução parcial do contrato que não justifique penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- ✓ **MULTA MORATÓRIA:** 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a rescisão contratual por descumprimento, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ **MULTA COMPENSATÓRIA:** de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, conforme a gravidade da infração cometida, nas hipóteses dos incisos III (inexecução total), VIII, IX, X, XI e XII;
- ✓ **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:** pelo prazo de até 3 (três) anos, nas hipóteses dos incisos II, IV, V, VI e VII do item 11.1 (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- ✓ **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** pelo prazo de 3 a 6 anos, nas hipóteses dos incisos VIII a XII do item 11.1 (art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

As sanções de advertência, impedimento e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, com prazo de defesa de 15 (quinze) dias úteis.





12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de aferição de inexequibilidade e de aceitabilidade da proposta, o valor máximo aceitável é de R\$ 631.500,00 (Seiscentos e trinta um mil e quinhentos reais), conforme pesquisa de mercado realizada e documentada nos autos do processo licitatório.

A estimativa de custo levou em consideração pesquisa de preços junto ao mercado de produção de eventos e rodeios, consultas a editais e contratos análogos publicados por municípios de porte similar no Estado de Minas Gerais, com base no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio do sistema Suricato, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados do ramo, cujos documentos comprobatórios integram os autos do processo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) relativa ao exercício financeiro de 2026.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:
02.10.002.13.392.7010.2072.3.3.90.39.00- Ficha 310.

PENDÊNCIA - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO: A Certidão de Reserva Orçamentária emitida pelo Setor de Contabilidade é condição obrigatória para a publicação do edital de licitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). Preencha a dotação orçamentária específica antes da publicação.

Leandro Ferreira/MG, data da assinatura eletrônica.

(Documento assinado eletronicamente)

Carlos Correia de Lacerda Junior

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Matrícula nº 1560-3

Responsável pela Elaboração

(Documento assinado eletronicamente)

Nivaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal de Leandro Ferreira/MG

Responsável pela Aprovação





MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA

PRACA BOM DESPACHO, Nº 50 - CENTRO - CNPJ: 18.315.218/0001-09

LEANDRO FERREIRA/MG - CEP 35.657-000

FONE: (37) 3277-1331



CÓDIGO DE ACESSO

FC8D628F166B47CBA4D96A5A0E8D59BE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://leandroferreira.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FC8D628F166B47CBA4D96A5A0E8D59BE>